



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO



TERRA DE CALABAR

LEI Nº 838/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados à aquisição de imóveis, alterando o PPA 2006-2009, a LDO de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, incluindo no Orçamento vigente as ações de **AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO**, consoante especificação a seguir:

- 14 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
- 140 – Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra-Estrutura Urbana
- 0003 – Urbanização e Desenvolvimento
- 1040 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

4690.61/1 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 60.000,00
TOTAL.....	R\$ 60.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, em 27 de agosto de 2007.

Carlos Eurico Leão e Lima
Prefeito

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, em 27 de agosto de 2007.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo
 Edna de Souza Vanderley
 Secretaria de Administração
 Portaria nº 69/05

Rua Dr. Antonio Dorta, 18 - Centro - Fones: (82) 3292 1463 / Fax: 3292 1276
 CNPJ: 12.366.720/0001-54 - CEP: 57.900-000 - E-mail: prefeituracalvo@uol.com.br



UM JEITO NOVO DE GOVERNAR